

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Cassetari, 390 – Centro – Bofete/SP

Fone: 14 38831331 E-mail: cmdcab@bofete.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

"Determina a formação de Comissão Especial Eleitoral para realização de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bofete."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bofete, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 1.682 de 13 de março de 2001, Lei Municipal nº 2.105 de 26 de dezembro de 2012, Lei Municipal nº 2.124 de 04 de outubro de 2013, Decreto nº 2.265 de 13 de julho de 2010 e artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº. 8.069/90:

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a realização da Eleição Suplementar direta para os membros do Conselho tutelar do Município de Bofete, e formação de Comissão Especial Eleitoral.

Art.2º - A data da realização do seu pleito e seu regulamento serão baixados através de Edital a ser publicado pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a deliberação da Comissão Eleitoral.

Art.3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Eleitoral:

Presidente: Hérika de Oliveira Sotto Maior;

Vice-Presidente: Taísa Rafaela Santos do Nascimento;

Secretária: Elen Cristina da Cruz Santos;

Membro: Franciele Cristina Lopes;

Art.4º - A Comissão Especial Eleitoral, tem como atribuição, conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto no art.10 da Resolução nº 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bofete, 24 de março de 2023.



Hérika de Oliveira Sotto Maior

Presidenta